ESTADO DO PARA'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 1.365, de 29 de Novembro de 1957.

Autoriza contrato de Enfermeiro.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono o publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar um enfermeiro para, de conta da Prefeitura, prestar serviços no futuro Hospital da Vila de Boim, de propriedade e administração do Revmos. Padres Franciscanos, indicado por êstes.

Artº 2º - Para ocorrer as despesas da corrente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício de 1958 o crédito necessário.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nêla se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 29 de novembro de 1957.

(Dr. Armando Lages Fadlor)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de novembro de milnovecentos e cinquenta e sete.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Resp. pelo expediente da Secretaria